

## RENOVA ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 08.534.605/0001-74 - NIRE 35.300.358.295

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") a se reunirem às 11:00 horas do dia 14 de julho de 2022 em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a se realizar na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, Parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1.1. A aprovação do "Protocolo e Justificação da Incorporação da Bahia Holding S.A. - Em Recuperação Judicial", datado de 20 de junho de 2022 ("Protocolo") e da proposta de incorporação da Bahia Holding S.A. - Em Recuperação Judicial, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 22.863.676/0001-41, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.479.637 ("Bahia Holding") pela Companhia, nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e conforme descrito no Protocolo, sem a alteração do capital social da Companhia nem a emissão de novas ações pela Companhia, com a consequente extinção da Bahia Holding e sua sucessão pela Companhia, nos termos do artigo 227, caput e §3º, da Lei das Sociedades por Ações. 1.2. A ratificação da nomeação da Lion Consultoria EIRELI, com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda dos Eucaliptos, nº 19, sala 03, Caminho das Árvores, CEP 41820-760, inscrita no CNPJ sob o nº 28.860.540/0001-64, inscrita no CRC/BA sob o nº BA-007712/O ("Empresa de Avaliação"), para avaliar o valor de patrimônio líquido da Bahia Holding, a ser incorporado pela Companhia, nos termos do Protocolo, e elaborar o laudo de avaliação correspondente, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 1.3. A aprovação do laudo de avaliação elaborado pela Empresa de Avaliação para fins da incorporação da Bahia Holding pela Companhia, de acordo com o qual o valor patrimonial da Bahia Holding, a ser absorvido pela Companhia em razão da incorporação, é de R\$ 65.600.782,15 (sessenta e cinco milhões, seiscentos mil, setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), na data-base de 31 de maio de 2022, nos termos do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações. 1.4. Eleger 1 (um) novo membro efetivo para preenchimento de cargo vago do Conselho de Administração da Companhia, para mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, com prazo de 2 (dois) anos, iniciado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2022. **Informações Gerais:** A administração informa que os acionistas poderão participar da Assembleia pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia. Para participar na Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da Assembleia, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social, os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; e (iv) cópia do documento de identidade do acionista ou representante, conforme o caso. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade. Todos os documentos provenientes do exterior deverão ser notariados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, conforme aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos. Nesta Assembleia, não haverá a possibilidade de participação por meio de boletim de voto a distância, considerando que as matérias a serem deliberadas não exigem sua disponibilização, nos termos do artigo 26, §1º, da Resolução CVM nº 81/2022. As informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, nos termos da legislação aplicável, inclusive o Protocolo e o Laudo de Avaliação, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (ri.renovaenergia.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo, 21 de junho de 2022

Sergio Ros Brasil Pinto

Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>